



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) |                                |        |
|--|--------------------------------|--------|
| Reunião  | Ordinária                      | Nº 482 |
| Decisão da CEECA   | Nº 464/2018                    |        |
| Referência   | Processo Nº 1085754/2018       |        |
| Interessado  | GERALDO JOSE DE ANDRADE JUNIOR |        |

**EMENTA:** Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da **penalidade máxima**, conforme alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 482, apreciando o Processo nº 1085754/2018, que versa sobre Auto de Infração Nº 500010822/2018, contra o Sr. GERALDO JOSE DE ANDRADE JUNIOR; CPF: 011.819.024-52, não apresentar ART de Execução da Obra, e dos Projetos (Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário) referente a Reforma e ampliação para Pavimento Superior de uma Construção Residencial com 02 Pavimentos e área de 104,00m<sup>2</sup>, e; **considerando** que tal fato constitui Infração alínea “a” do Art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que o autuado não apresentou Defesa escrita para análise da Câmara Especializada, tornado-REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador das infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Luiz de Gonzaga Silva, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Evelyne Emanuelle P. Lima (UNIPÊ), João Paulo Neto (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB), Walderley Mendes Diniz, sendo esse último representando regimentalmente o seu titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de julho de 2018.

Eng. Civil Luiz de Gonzaga Silva  
Coordenador Adjunto da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)